PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.913, DE 11 DE MARÇO DE 2003

Concede o título de Cidadã Pelotense à Irmã Anita Pastore e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Título de Cidadã Pelotense à **Irmã Anita Pastore**, nascida em Veranópolis, Rio Grande do Sul, pelos relevantes serviços nas áreas da educação, assistencial e religiosa, prestados na cidade de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 11 DE MARÇO 2003.

Mario Filho
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Nora Antunez de Oliveira
Chefe de Gabinete